



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA

Vereador Edival Pereira Rosa

Presidente Interino CCJR

Data: 13/03/2025

Horário: **13h**

Local: Sala das Reuniões

PAUTA:

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025 – VEREADORA DRA. GRAZI COSTA

Altera a redação da ementa, do art. 1º e art. 2º do projeto de lei nº 02/2025, de 27 de janeiro de 2025, e dá nome à referida norma como Lei “Consulta Segura”.

Parecer do Jurídico: Favorável.

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

PROJETO DE LEI Nº 02/2025 – VEREADORA DRA. GRAZI COSTA

Dispõe sobre o direito de assegurar a toda mulher indicar acompanhante, pessoa da sua livre escolha, durante a realização de consultas, exames e procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município da Estância Turística de Salto.

Parecer do Jurídico: Favorável.

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025 – VEREADORA DRA. GRAZI COSTA

Altera a redação dos artigos do projeto de lei nº 03/2025, de 05 de fevereiro de 2025 e adiciona os artigos 8º ao 11, no citado projeto.

Parecer do Jurídico: Constitucional.

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

PROJETO DE LEI Nº 03/2025 – VEREADORA DRA. GRAZI COSTA

Institui o Projeto “Nossa Cidade Mais Limpa” no âmbito do Município da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

Parecer do Jurídico: Constitucional.

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – VEREADORA DRA. GRAZI COSTA

Adiciona à redação do art. 2º, parágrafos sobre a garantia de utilização da finalidade pretendida e prazo para construção do Posto de Bombeiros de Salto.

Parecer do Jurídico: Constitucional.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 – Centro – Salto-SP

CEP 13320-900

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – PREFEITURA

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar ao Governo do Estado de São Paulo parte do sistema de lazer do Jardim Celani para os fins que especifica (nova sede para o Posto do Corpo de Bombeiros de Salto).

Parecer do Jurídico: Constitucional.

Relator: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

Atenciosamente,

EDIVAL PEREIRA ROSA

Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação